



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida

CONTRATO DE

Aquisição de produtos de origem animal, carne e produtos à base de carne para o refectório da sede de Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida, relativo ao ano de 2023.

Entre:

O Primeiro Outorgante, **Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida**, sito na Rua 35, 4501-852 Espinho, com o número de identificação fiscal 600078540, adiante abreviadamente designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou por EA, e representada neste ato por [REDACTED], portador do cartão de cidadão [REDACTED] na qualidade de Director do agrupamento, com poderes para o ato,

E,

O segundo Outorgante (adjudicatária), **J.C.L.S. – Comércio de Produtos Alimentares, Lda.**, com o número de pessoa colectiva, N.I.P.C: 510208282, com sede na rua de São Salvador, nº 164, 3720-021 – Carregosa – Oliveira de Azeméis, neste ato representada por [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o ato.

Entre os Outorgantes acima identificados é celebrado contrato de “aquisição de Produtos de origem animal, carne e produtos à base de carne” para o refectório da sede de Agrupamento para o ano de 2023, na sequência de procedimento de formação contratual Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo da EA de 18 de Fevereiro de 2023, por via da qual foi aprovada a minuta do presente contrato, e que se subordinará às cláusulas seguintes:



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida

CLÁUSULA 1ª

Pelo presente contrato, a SEGUNDA OUTORGANTE compromete-se a proceder ao fornecimento de produtos de origem animal, carne e produtos à base de carne para o refeitório da sede de Agrupamento para o ano de 2023, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos constantes na Consulta Prévia: Carne_AEMGA_2023, e, com a proposta da ADJUDICATÁRIA apresentada em sede do mesmo, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª

O valor máximo da prestação de serviços objecto do presente Contrato é de 28.834,40€ (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, condicionado às prévias requisições de bens por parte da EA.

CLÁUSULA 3ª

(Prazo de Execução)

O presente contrato produz efeitos desde a data da assinatura do contrato até dia 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA 4ª

(Faturação)

4.1 – O pagamento das faturas resultantes da prestação de serviços objeto deste contrato será efectuado por transferência bancária, devendo a ADJUDICATÁRIA disponibilizar o respectivo



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida

[Handwritten signature]

4.2 – Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o nº 2 do artigo 299º do CCP.

4.3 – As faturas deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do procedimento em causa, o nº de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência.

CLÁUSULA 5ª

(Cessão)

Possibilidade de ser cedida, pelo primeiro outorgante a sua posição contratual, no âmbito da Parte III, do Capítulo VI, artigos 316º e 324º.

CLÁUSULA 6ª

(Gestor Contrato)

Nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 96º, nº1, al. I), e 290º -A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato a Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolar: Sandra Silva.

CLÁUSULA 7ª

(Regime Jurídico do Contrato)

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação actualmente em vigor.



Agrupamento de Escolas
Dr. Manuel Gomes de Almeida

CLÁUSULA 8ª
(Efeitos do Contrato)

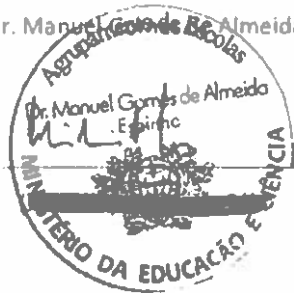
O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Espinho, aos 24 dias de Fevereiro de 2023, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

O 1.º Outorgante

O Director do Agrupamento de Escolas

Dr. Manuel Gomes de Almeida



O 2.º Outorgante

J.C.L.S – Comércio de Produtos Alimentares, Lda